



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e R\$ 19.116,68 (dezenove mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), proveniente de contrapartida.

Art. 2º O credito adicional especial de que trata o artigo 1º será oriundo da proposta 104687/2017/Contrato de Repasse OGU 863495/2017, firmado com o Ministério da Saúde, para Ampliação de Unidade Especializada em Saúde Eufrásia Maria da Conceição, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 13 de maio de 2019.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei Municipal nº 039/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial proveniente do Excesso de Arrecadação.

Considerando a necessidade de abertura do crédito adicional especial, por excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, referente a proposta 104687/2017/Contrato de Repasse OGU 863495/2017 no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e **R\$ 19.116,68 (dezenove mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, proveniente de contrapartida.

Nobres Edis, com a captação e alocação no orçamento deste recurso, o Município pretende ampliar a Unidade Especializada em Saúde do hospital Municipal, e assim promover as melhorias nos atendimentos dos munícipes e visitantes desta urbe.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar **cópia da proposta e demais documentos**, para apreciação desta casa de leis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 13 de Maio de 2019.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2019

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	F/R	VALOR R\$
02.07.01.10.302.0014.2187.0000	Ampl. De Un. De At. Esp. Em Saúde Cont. 863495/2017	4.4.90.51.00	513	0.1.00	250.000,00
02.07.01.10.302.0014.2187.0000	Ampl. De Un. De At. Esp. Em Saúde Cont. 863495/2017	4.4.90.51.00	514	0.1.00	+ 19.116,68
02.07.01.99.999.9999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.99	63		- 19.116,68



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 344/CONT/SEMUSA/2019

DO: GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSU. SOLICITAÇÃO

Em, 06 de maio de 2019.

Prezado Senhor:

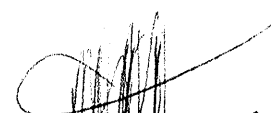
Vimos através deste. Solicitação de elaboração de projeto de lei, Ampliação de Unidade de Atenção Especializada, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Programa	Valor	Elemento de despesas	Valor para orçamento
		250.000,00	44.90.51.00	250.000,00
		19.116,68	44.90.51.00	19.116,68
	Total	269.116,68		269.116,68

Atenciosamente,


OSMAR CAETANO DOS SANTOS
GERENTE DO F. M. S.

09/05/19

Robismar Pereira dos Santos
Assessor Téc. de Plan. III
Portaria: nº 055/2019

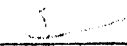
MEMORANDO Nº79/ SEMPRE/CONV/PM/2019

Ao Ilustríssimo Senhor
RUBI FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Encaminhamento de documentações para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

EM: 26/04/2019

Ilustríssimo Senhor Secretário,

RECEBIDO
Data: ____/____/____
As ____:____ horas
Visto: 
GAB/SEMUSA-PM

Vimos por meio deste, encaminhar as documentações conforme abaixo relacionado, para que seja formalizado processo licitatório para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Segue:

- ✓ Ofício nº0413/2019/GIGOV/PV
- ✓ Estrato da Proposta da Proposta /Contrato de Repasse OGU Nº863495/2017
- ✓ Projeto de Engenharia;

Após a conclusão do procedimento licitatório, encaminhar novamente ao setor de convênios para que seja anexado ao portal do SICONV.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCAS CASTORINO FREITAS
Secretário de Planejamento e Repasse
Port. 114-2-110

Ofício nº 0413 / 2019 / GIGOV/PV

Porto Velho, 15 de Abril de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
RUBI FERREIRA COSTA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE MÉDICI
AV. SÃO JOÃO BATISTA - 1613 -
CEP: 76916-970 - Presidente Médici - RO

Assunto: **Pendência de Cláusula Suspensiva e Custos do Projeto Técnico**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 863495/2017 - Operação 1048185-35 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Senhor Secretário,

1. Comunicamos que este contrato **permanece com Cláusula Suspensiva**, e que para sua regularização deve ser apresentada a **Licença Ambiental Prévia, ou sua dispensa**, se for caso.
2. Informamos ainda que após análise do projeto técnico apresentada, os valores foram considerados aptos, conforme abaixo:

QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta	LOTE / CTEF	Situação	Investimento (R\$)
0	1 SERVIÇOS PRELIMINARES		Analisado neste LAE	9.269,64
	2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		Analisado neste LAE	3.795,21
	3 MOVIMENTO DE TERRA		Analisado neste LAE	6.636,80
	4 INFRAESTRUTURA		Analisado neste LAE	24.300,30
	5 SUPERESTRUTURA		Analisado neste LAE	36.668,71
	6 ALVENARIA		Analisado neste LAE	30.013,11
	7 COBERTURA		Analisado neste LAE	32.548,10
	8 REVESTIMENTOS DE PISOS		Analisado neste LAE	16.409,87
	9 REVESTIMENTOS DE PAREDES		Analisado neste LAE	34.217,57
	10 ESQUADRIAS		Analisado neste LAE	22.935,68
	11 PINTURA		Analisado neste LAE	12.075,15
	12 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		Analisado neste LAE	26.522,20
	13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Analisado neste LAE	9.338,82
	14 INCÊNDIO		Analisado neste LAE	3.347,59
	15 DIVERSOS		Analisado neste LAE	1.037,93
TOTAL DE ENGENHARIA				269.116,68
Subtotal - Aceito neste LAE				269.116,68

A conformidade deste documento pode ser verificada no site <https://verificador.iti.gov.br>, fazendo o upload do documento assinado

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 5171

contrapartida do tomador.

1.2 Considerando que o valor aprovado é superior ao valor inicialmente contratado, será necessário o acréscimo da contrapartida. Para tanto, solicitamos:

- ✓ Apresentar declaração de contrapartida no valor total de R\$ 19.116,68.
- ✓ Apresentar contrapartida orçamentaria (QDD) do acréscimo necessário.
- ✓ Solicitar acréscimo de valor no Plano de Trabalho no SICONV, aba TA's.

1.3 Após recebimento dos documentos acima, será submetida consulta ao Gestor para autorizar o valor da contrapartida, visto que o percentual está superior ao limite estabelecido pela LDO/2017 (até 4%).

1.4 Aguardar regularização das pendências acima, para prosseguimento da operação.

2. Importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, estando classificada no Nível I previsto na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante do novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor máximo de R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/2017, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

A conformidade deste documento pode ser verificada no site <http://portal.mec.gov.br>, fazendo o upload do documento assinado

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

3.1 As licitações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria nº 1.233/2013) deverão ser realizadas obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global para obras lineares.

3.2 A licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se puderem comprovar a aprovação do projeto técnico pela Caixa.

4. A Caixa deverá fornecer os recursos necessários para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, bem como as medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento, de acordo com o Plano de Trabalho.

5. A Caixa deverá, a partir da assinatura do Contrato, encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados. A documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro "Início de Contrato" e "Contratos".

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo tomador (modelo anexo) o qual também deverá ser anexado no SICONV (aba processo de execução);
- b) Atos de aprovação;
- c) Publicação do edital no **DOU** (exceto para Convite);
- d) Despacho de aprovação;
- e) Plano de execução proposto pela empresa vencedora;
- f) CTEF - contrato de execução fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- g) Extração do CTEF concluído;
- h) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e requisitos dispostos na Lei de Licitações e Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo anexo);
- j) Cronograma financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- l) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras e serviços, válida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão o serviço de engenharia;
- m) Ordem de liberação, quando ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI realizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) PLE - em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratada integrada;

6. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

7. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de operações do Nível I

A conformidade deste documento deve ser verificada no site <https://verificador.legis.gov.br>, fazendo o upload do documento assinado

SAC CAIXA: 0800 726 7174 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvigatoria: 0800 726 7174

(regime simplificado de contratação da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor estimado esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

8. Pelo presente se dispõe:

Assinatura

(Assinado Eletronicamente)

ALINE ROCHA VILARIM

Assistente Sênior

Coordenadora Executiva e Negocial de Governo Porto Velho

(Assinado Eletronicamente)

WILMAR DOS SANTOS ALVES

Coordenador de Filial

Coordenador Executivo e Negocial de Governo Porto Velho

Assinatura Digital com validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





Nº / ANO DA PROPOSTA:

104687/2017

OBJETO:

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

Ampliação de Unidade Especializada em Saúde Eufrásia Maria Da Conceição cadastrada no CNES Nº 2495414, localizada na Rua Otávio Rodrigues de Matos s/n, município de Presidente Médici/RO. Esta proposta tem como objeto a Ampliação da Unidade acima citada com Ampliação da Recepção, para melhor acolhimento e comodidade dos pacientes recebidos diariamente por esta Unidade. Esta Unidade Especializada em Saúde conta hoje com quatro clinica específicas: Obstetrícia 08 leitos, Clínica cirúrgica 10 leitos, clinica Médica 22 leitos e Pediatria com 05 leitos. Ortopedia com atendimentos em ambulatório atendendo aproximadamente 17 pacientes agendados por plantão e o Setor de Regulação com demanda espontânea de aproximadamente 20 pacientes/dia. Sendo os Serviços de saúde oferecidos por esta Instituição: Pronto socorro, Internação, Centro Cirúrgico, Maternidade, Imunização, Hemocentro, Ortopedia, Cirurgia Eletiva, Laboratório e Regulação. Com este recurso haverá ampliação da área construída conforme metragem descrita no plano de aplicação detalhado desta proposta, não haverá implantação de novos serviços, mas sim melhorias no setor de atendimento às urgências e emergências. Ampliação de Unidade Especializada em Saúde Eufrásia Maria Da Conceição cadastrada no CNES Nº 2495414, localizada na Rua Otávio Rodrigues de Matos s/n, município de Presidente Médici/RO. Esta proposta tem como objeto a Ampliação da Unidade acima citada com Ampliação da Recepção, para melhor acolhimento e comodidade dos pacientes recebidos diariamente por esta Unidade. Esta Unidade Especializada em Saúde conta hoje com quatro clinica específicas: Obstetrícia 08 leitos, Clínica cirúrgica 10 leitos, clinica Médica 22 leitos e Pediatria com 05 leitos. Ortopedia com atendimentos em ambulatório atendendo aproximadamente 17 pacientes agendados por plantão e o Setor de Regulação com demanda espontânea de aproximadamente 20 pacientes/dia. Sendo os Serviços de saúde oferecidos por esta Instituição: Pronto socorro, Internação, Centro Cirúrgico, Maternidade, Imunização, Hemocentro, Ortopedia, Cirurgia Eletiva, Laboratório e Regulação. Com este recurso haverá ampliação de 125 m2 da área construída conforme metragem descrita no plano de aplicação detalhado desta proposta, não haverá implantação de novos serviços, mas sim melhorias no setor de atendimento às urgências e emergências. Segue em anexos as demais documentações solicitadas pelo corpo de análise técnica do fns.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 424.789.799-34	NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios - Gabinete		CEP DO RESPONSÁVEL: 70058-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 08.460.326/0001-03					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA SAO JOAO BATISTA, 1613					
CIDADE: PRESIDENTE MEDICI	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0019	CEP: 76916970	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6934712551
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3664-1		CONTA CORRENTE: 0060710081		
CPF DO RESPONSÁVEL: 248.561.932-87	NOME DO RESPONSÁVEL: RUBI FERREIRA DA COSTA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1169 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 76916000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 200.000,00
	2018	R\$ 50.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/08/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 125.0	Valor: R\$ 250.000,00	
Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 31/08/2022	Valor Global: R\$ 250.000,00	
UF: RO	Município: 0019 - PRESIDENTE MEDICI		CEP:
Endereço:			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE			
Quantidade: 125.0 M2	Valor: R\$ 250.000,00	Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 31/08/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 250.000,00	
DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 250.000,00	PARCELA Nº: 1

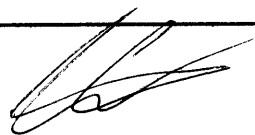
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRÁSIA MARIA DA CONCEIÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA OTAVIO RODRIGUES DE MATOS				
CEP: 76916-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0019 - PRESIDENTE MEDICI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 125,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.000,00	V.TOTAL: R\$ 250.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 250.000,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data



Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

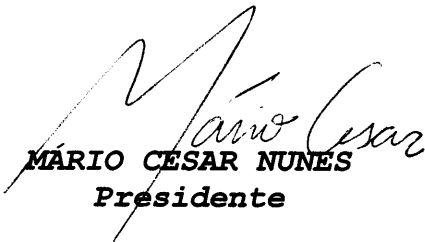


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 039/2019
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, emite **PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2019 DE AUTORIA do Poder Executivo Municipal**, no sentido que seja encaminhado Departamento Jurídico, a fim de exarar Parecer Jurídico ao Projeto ora mencionado.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.


MÁRIO CESAR NUNES
Presidente

ZEZINHO DO ESTRELA
Relator


ZE DO TOMÉ
Membro